DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 05 de março de 2025 | Ano VII | Edição nº 1299 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

ATA DE REUNIÃO DA PARA DELIBERAR SOBRE O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025, NA FORMA ELETRÔNICA – PROCESSO 160/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no Paço Municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão de processamento das licitações nomeada pela Portaria 1.832/2025, de 02/01/2025, para deliberar sobre o procedimento de habilitação e julgamento do projeto de venda da **Chamada Pública 01/2025 – Forma Eletrônica**, que tem por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (iogurte e bananinha sem açúcar), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano letivo de 2024, conforme § 1º, do artigo 14, da Lei Federal 11.947/2009, de 16/06/2009, Resolução FNDE 21/2021, de 16/11/2021 e 02/2023, de 10/03/2023. Cadastraram no Portal de Compras, com a intenção de participar da chamada pública conforme seguem:

INTERESSADOS	CNPJ	Documentos e o Projeto de Venda
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região – APRUL;	29.087.847/0001-37	SIM
Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP;	24.201.681/0001-14	SIM
Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte;	38.241.475/0001-42	SIM
Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro;	04.620.805/0001-99	PARCIALMENTE
Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região – COAAF	12.275.456/0001-43	PARCIALMENTE
Pablo Sonsino Silva	26.157.393/0001-35	NÃO

Verificou-se que a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região – APRUL; Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP e a Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte; anexaram no sistema toda a documentação de habilitação, exigida no edital da chamada pública, as quais foram vistas e rubricadas por todos os presentes, sendo consideradas habilitadas. A Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, deixou de anexar o documento 3.1.3.1.3 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br); A Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região – COAAF, deixou de anexar o documentos 3.1.3.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (www.receita.economia.gov.br), 3.1.3.1.2. O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, 3.1.3.1.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (www.receita.economia.gov.br) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br), 3.1.3.1.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; e a Pablo Sonsino Silva, não anexou nenhum documento e nem mesmo o projeto de venda. Por estes motivos, as referidas foram consideradas inabilitadas.

Em seguida foi analisado o projeto de venda das habilitadas, que foram vistos e rubricados pelos presentes. Os projetos de venda apresentados pelas participantes estavam elaborados em ordem, nos termos do edital, estando classificados. Dessa forma, foi aprovado o projeto de venda da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região – APRUL, para o item 02 e da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP, para o item 01, conforme os critérios constantes no edital, mas especificamente o item 5.2.2 e 5.2.3, com os respectivos valores unitários:

Item	Gêneros Alimentícios	Unidade	Estimativa	R$ Unitário	R$ Total	1º Classificado
01	Iogurte sabores morango e/ou coco, embalagem individual de 200 g. Entrega parcelada ponto a ponto, nas unidades escolares, semanalmente, validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração;	Unidades	18.000	3,84	69.120,00	COOPCRESP
02	Bananinha sem açúcar, embalagem de 20 a 30 g. Entrega parcelada ponto a ponto, nas unidades escolares, semanalmente, validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração;	Unidades	13.000	4,41	57.330,00	APRUL
	Valor Global em R$					**126.450,00**

Deliberou por publicar o comunicado de julgamento em imprensa oficial para que produza os efeitos legais, posteriormente será encaminhado o processo a autoridade superior para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, cuja ata será lida e aprovada com a assinatura dos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Agente de Contratação	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para

conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços 30/2024, com a empresa **Auto Posto Saltinho Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024:

DATA: 04 de setembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 30/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2024.

ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 3,98;

ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 5,99;

ITEM: 05 – Arla 32;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 2,89;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024:

DATA: 13 de setembro de 2024.

ITEM: 05 – Arla 32;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 3,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024:

DATA: 22 de novembro de 2024.

ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 6,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2024:

DATA: 17 de dezembro de 2024.

ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2025:

DATA: 23 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,19.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 05/2025:

DATA: 04 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 6,36.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2025:

DATA: 26 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,29.

Saltinho, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

.....